

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO ¹

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, 805 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629- 0066

LEI N.º 251/2002, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ALOIS SILVIO SCHIESSL, Prefeito em Exercício do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1.300 (um mil e trezentos) litros de combustível (gasolina), para a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** do Município de Major Vieira – SC.

ART.2º - O combustível (gasolina) doado será entregue parceladamente na quantidade 130 (cento e trinta) litros por mês, iniciando no mês de março até terminando no mês de dezembro de 2002.

ART.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 03 de Abril de 2002.


ALOIS SILVIO SCHIESSL
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças 